



# BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

[www.cddmoz.org](http://www.cddmoz.org)

Segunda - feira, 25 de Novembro de 2024 | Ano V, n.º 337 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

CERCA DE CINCO MESES DEPOIS

## Inspeção Geral do Trabalho Apresenta Um Relatório Vazio que Ignora os Direitos dos Ex-Trabalhadores do Standard Bank

A Inspeção Geral do Trabalho (IGT) notificou, recentemente, através do Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD), os ex-trabalhadores do Standard Bank, sobre um relatório acerca do ambiente laboral naquela instituição. O documento era aguardado ansiosamente pelos ex-trabalhadores da instituição, que acusam o Banco de discriminação racial, abusos laborais e práticas de gestão não conformes com os padrões de *compliance*. Contudo, o conteúdo do relatório ficou aquém das expectativas, levantando preocupações sobre a falta de rigor e a lentidão do sistema de fiscalização dos direitos dos ex-trabalhadores.

O processo de inspeção foi solicitado em junho de 2024, mas a resposta da IGT só veio após protestos públicos, incluindo manifestações em frente ao Ministério do Trabalho. Este atraso coloca em questão o compromisso

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL  
INSPEÇÃO-GERAL DO TRABALHO

Assunto :Informe do trabalho inspectivo realizado na empresa Standard Bank.

Na sequência das inúmeras denúncias anónimas remetidas à Inspeção Geral do Trabalho e através dos órgãos de Informação, dando conta de violação dos direitos dos trabalhadores e despedimentos massivos pela Instituição Standard Bank, a Inspeção Geral do Trabalho, decidiu notificar os colaboradores do Standard Bank para comparecerem no dia 27.05.2024, para

das autoridades com a protecção dos direitos dos trabalhadores e sugere uma postura apática em relação às denúncias feitas contra o Standard Bank.

Os relatos dos funcionários despedidos davam conta de que a chegada da nova Administração, liderada pelo Senhor Bernardo Aparício, trouxe mudanças negativas em relação a práticas institucionais, passando a ter posturas abusivas e discriminatórias. Os trabalhadores moçambicanos de pele negra foram sistematicamente excluídos de posições de destaque e substituídos por indivíduos estrangeiros ou de pele clara, muitas vezes sem a experiência adequada para as funções.

Entre as infracções relatadas no relatório da IGT, mencionam-se “avaliações de competência aplicadas de forma ilegal” e “tratamento diferenciado aos trabalhadores de acordo com a simpatia do chefe”. No entanto, o tom do relatório minimiza a gravidade das acusações, tratando-as como factos isolados, sem se aprofundar a análise dos problemas sistemáticos que afectam a gestão da instituição.

O documento também omite detalhes sobre a suposta discriminação racial e as práticas ilegais de contratação denunciadas, dando a entender que a inspecção teria sido meramente burocrática.

Ao todo, foram identificadas 33 infracções, sendo que 24 resultaram simplesmente em advertências, e apenas nove autos de notícia foram lavrados. A superficialidade das medidas punitivas denota um descaso das queixas apresentadas, ignorando a demanda dos trabalhadores por um tratamento justo e pela aplicação de punições adequadas às violações laborais.

Os direitos dos trabalhadores são uma obrigação imposta à entidade empregadora. A denúncia dos ex-colaboradores do Standard Bank, que foram despedidos injustamente, revela a falta de compromisso da Administração no cumprimento das normas mínimas de respeito e dignidade humana. Relatos de despedimentos sem justa causa, ameaças para forçar acordos indesejados, manipulações nos processos de avaliação de desempenho e bloqueios ao acesso à defesa legal demonstram um cenário de grave violação dos direitos humanos.

Outro aspecto que o relatório ignora é a violação das normas de *compliance* dentro do Standard Bank, facto que compromete a integridade da instituição e gera um ambiente de trabalho insalubre e inseguro. Processos de concessão de créditos sem

critérios claros, falhas na actualização dos sistemas internos devido à demissão de funcionários, e a contratação de pessoas com histórico questionável são problemas graves que não foram tratadas com a seriedade necessária pela inspecção.

Mais ainda, a multa aplicada ao Standard Bank no valor de 2.843.129,00 meticais (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil e cento e vinte nove meticais) pela IGT, embora de valor significativo, é direccionada aos cofres do Estado e não traz qualquer compensação directa ou reparação para os trabalhadores afectados pelos despedimentos em massa e outras irregularidades cometidas pela instituição. Nesse contexto, a multa é mais uma formalidade burocrática do que uma verdadeira medida punitiva capaz de corrigir as falhas estruturais no tratamento dos funcionários.

Além disso, a aplicação de sanções no valor mencionado, mesmo que represente uma penalização ao banco, não foi acompanhada de medidas concretas que protejam ou assegurem os direitos dos trabalhadores. A IGT focou-se nas infracções que lhe beneficiam directamente, mas falhou em adoptar uma postura firme em relação às condições desumanas e discriminatórias enfrentadas pelos colaboradores, como o racismo e os despedimentos sem justa causa. Isso evidencia uma desconexão entre as punições impostas e as necessidades reais de reparação e justiça para aqueles que foram prejudicados pela instituição.

Efectivamente o documento final da IGT aparece como uma resposta apressada e superficial, que falha em endereçar os problemas estruturais relatados pelos trabalhadores. Embora seja mencionada a necessidade de “melhorar o diálogo social”, esta é uma recomendação vaga e insuficiente diante das denúncias de racismo, abuso de poder e injustiças laborais. A ausência de medidas concretas e o enfoque excessivo em advertências mostra um funcionamento que não protege os mais vulneráveis.

A IGT tem a responsabilidade de se posicionar como um agente de fiscalização que realmente defenda os direitos laborais e humanos. Ignorar as demandas dos ex-trabalhadores face às violações dos seus direitos por parte das entidades patronais é contribuir para o crescimento de um sistema que perpetua desigualdades e abusos, colocando em causa a confiança dos trabalhadores e da sociedade nas instituições responsáveis pela sua protecção.



*Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.*

*Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.*

#### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** André Mulungo  
**Assistentes do Programa:** Artur Malate; Yara Carina Lamúgio; Stella Bié  
**Autor:** CDD  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

#### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

